# 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados** (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias) | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1.Comissão de Organização** | 2,00 | 100,00/ - | -- | Selo - 4% | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 1 |
| | | 250,00 / - | | | Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 1 |
| | | 400,00 / - | | | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 1 |
| **2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem** | 0,20 a 2,50 | 200,00 / - | -- | | Nota 2 |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **3. Comissão de Gestão** | 3,00 | 100,00/ - | -- | Selo - 4% | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 3 |
| | | 250,00 / - | | | Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 3 |
| | | 400,00 / - | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 3 |
| **4. Comissão de Imobilização** | 2,00 | 250,00 / - | -- | | Nota 4 |
| **5. Comissão de Alteração Contratual** | -- | 175,00 | -- | | Nota 5 |
| **6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem** | 0,20 a 2,50 | 200,00 / - | -- | | Nota 6 |
| **7. Comissão de Utilização** | 0,25 | 100,00 / 300,00 | -- | | Nota 7 |

| **Outras despesas associadas** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas do contrato de crédito | | 605 | | -- | A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 8 |
| Por cada imóvel ou fração adicional | | 15 | | IVA - 23% | |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao da celebração do contrato. Esta Comissão também será devida sempre que durante a vigência do contrato ocorra um aumento do limite do crédito aberto (incidindo apenas sobre o montante de crédito aumentado).

**Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

**Nota 3** Novos contratos celebrados a partir de 1 Abril de 2014 ou nos contratos com aditamento relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1º disponibilização de fundos.
Contratos celebrados antes de 1 Abril de 2014 e sem aditamento contratual relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

**Nota 4** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.Mínimo aplicável a operações superiores a 25.000 €

**Nota 5** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

**Nota 6** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

**Nota 7** A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

**Nota 8** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

### 10.3. Outros créditos

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium FEI Setores Criativos e Culturais, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps, Linha Millennium FEI Social, Linha Covid FEI Inovação, Linha Covid FEI Cosme, Linha Millennium FEI ECG PME, Linha Millennium FEI ECG MICRO, Millennium INVEST EU; Millennium BEI MidCaps e Corporate, Millennium BPF InvestEU; Crédito Digital Tesouraria.** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Organização** | 2,00 | 250,00/ - | _ | Selo - 4% | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1 |
| | | 300,00 / - | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1 |
| | | 450,00 / - | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1 |
| **2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem** | 0,20 a 2,50 | 200,00 / - | -- | | Nota 2 |
| **3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)** | -- | 150,00 | -- | | Nota 15 |
| **4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)** | 0,125 | - / 1 000,00 | -- | | Nota 16 |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **5. Comissão de Organização** | 2,00 | 250,00/ - | -- | Selo - 4% | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 3 |
| | | 300,00 / - | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 3 |
| | | 450,00 / - | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 3 |
| **6. Comissão de Gestão** | 2,00 | 250,00 (Anual)/ -- | -- | | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€ Nota 4 |
| | | 300,00 (Anual)/ -- | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 4 |
| | | 450,00 (Anual)/ -- | | | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 4 |
| **7. Comissão de Reembolso antecipado parcial** | 2,50 | 150,00/ -- | -- | | Nota 5 |
| **8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | 4,0% | 12,00/150,00 | -- | | Aplicável no caso de prestações de valor ≤ 50.000€ Nota 6 |
| | 0,5% | - | -- | | Aplicável no caso de prestações de valor > 50.000€ Nota 6 |
| **9. Comissão de Processamento de Prestação** | -- | 3,00 | -- | | Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação |
| **10. Comissão de Prorrogação/Reestruturação** | 1,00 | 350,00/ 50.000,00 | -- | | Nota 7 |
| **11. Comissão de Alteração Contratual** | -- | 300,00 | -- | | Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento).Nota 8 |
| **12. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem** | 0,20 a 2,50 | 200,00 / - | -- | | Nota 9 |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **13. Comissão de reembolso antecipado** | 2,50 | 150,00/ -- | -- | Selo - 4% | Nota 5 |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Desconto de Letras** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Cobrança** | | | | Selo - 4% | Nota 10 |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição | | | | | |
| Com Despesas | 2,00 | 10,00/400,00 | -- | | |
| Sem Despesas | 0,66 | 8,00/300,00 | -- | | |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição | | | | | |
| Com Despesas | 3,25 | 15,00/400,00 | -- | | |
| Sem Despesas | 1,75 | 14,00/300,00 | -- | | |
| 1.3. Não Domiciliados | | | | | |
| Com Despesas | 3,25 | 15,00/500,00 | -- | | |
| Sem Despesas | 1,75 | 14,00/500,00 | -- | | |
| **2. Comissão de Reforma** | -- | 75,00 | -- | | Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11 |
| **3. Comissão por Reembolso/Entrada** | | | | | |
| 2.1 Domiciliado | -- | 1,00 (por efeito) | -- | | |
| 2.2 Não Domiciliado | -- | 2,00 (por efeito) | -- | | |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **4. Comissão Devolução por falta de pagamento** | -- | 30,00 | -- | Selo - 4% | Nota 12 |
| **5. Comissão Incumprimento de Domiciliação** | -- | 5,00 (por efeito) | -- | | Nota 13 |
| **6. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação** | -- | 25,00 (por efeito) | -- | | |
| **7. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)** | -- | 30,00 (por efeito) | -- | | |
| **8. Comissão por Apresentação a Protesto** | -- | 195,00 (por efeito) | -- | | |
| **9. Comissão por Justificação de Protestos** | -- | 60,00 (por efeito) | -- | | |
| **10. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)** | -- | 25,00 (por efeito) | -- | | |
| **Desconto de Livranças** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de processamento** | 0,70 | 60,00/5000,00 | -- | Selo - 4% | |
| **2. Comissão de Reforma** | -- | 75,00 | -- | | Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11 |
| **3. Comissão por Reembolso/Entrada** | -- | 1,00 (por efeito) | -- | | |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **4. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação** | -- | 25,00 (por efeito) | -- | Selo - 4% | |
| **5. Comissão por Apresentação a Protesto** | -- | 195,00 (por efeito) | -- | | |
| **6. Comissão por Justificação de Protestos** | -- | 60,00 (por efeito) | -- | | |
| **7. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)** | -- | 25,00 (por efeito) | -- | | |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Empréstimos a taxa variável** | | | | | |
| **Microcrédito** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Organização** | -- | 150,00 | -- | Selo - 4% | |
| **Outras despesas associadas** | | | | | |
| Despesas do contrato de crédito | | 605 | | -- | A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 14 |
| Por cada imóvel ou fração adicional | | 15 | | IVA - 23% | |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos.
Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensualizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar e no Crédito Digital Tesouraria não é aplicado valor mínimo.

**Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

**Nota 3** Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.

**Nota 4** Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo.

**Nota 5** A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis.Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.
Nos contratos “Conta empréstimo negociada com taxa fixa” celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar.

**Nota 6** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.O Crédito na

**Nota 7** Aplica-se sempre que o cliente solicite : i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual. Esta comissão não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

**Nota 8** Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

**Nota 9** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

**Nota 10** Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido trantando-se de um efeito não domiciliado).

**Nota 11** Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).

**Nota 12** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

**Nota 13** A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante, por débito da conta nele indicada.

**Nota 14** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

**Nota 15** Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.

**Nota 16** Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Credito protocolado**<br>**Contas Correntes/Empréstimos** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de análise** | | | | | |
| Regime Geral | 0,5 | 300,00 a 2.500,00 | -- | IVA - 23% | Notas (1) e (2) |
| **3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)** | -- | 150,00 | -- | Selo - 4% | Nota (3) |
| **4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)** | 0,125 | - / 1 000,00 | -- | | Nota (4) |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **5. Comissão de Gestão e Acompanhamento** | | | | | |
| Protocolo com o IT | 0,1875 | -- | -- | IVA - 23% | Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3) |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;

**Nota (2)** Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.

**Nota (3)** Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.

**Nota (4)** Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Garantias de Crédito Banco Português de Fomento / SGMs** | | | | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **1. Comissão de Garantia** | | | | | |
| Linha Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego | 0.75% a 2,5% | -- | -- | prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%;prazo superior a cinco anos: 0,6% | cobrada ao ano sobre o valor da garantia usada no período (1) |
| Linha Crédito Social Investe | 2% a 2,75% | -- | -- | | cobrada sobre o valor da garantia viva, sendo liquidada trimestral e antecipadamente (1) |
| Protocolo Geral Agrogarante | 2,5% a 3,5% | -- | -- | | cobrada mensal e antecipadamente (1) |
| Linha de Apoio à Revitalização Empresarial | 1,875% | -- | -- | | cobrada trimestral e antecipadamente (1) |
| Linha Crédito Investe RAM 2020 | 1,600% | -- | -- | | cobrada trimestral e antecipadamente (1) |
| Linha Capitalizar Mais | 0.65% a 1,5% | -- | -- | | cobrada trimestral e antecipadamente (1) |
| Linha Crédito Específica - Apoio Programa Revive | 1.3% a 1,7% | -- | -- | | cobrada trimestral e antecipadamente (1) |
| Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018 | 0.75% a 2% | -- | -- | | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1) |
| Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio STARTUPS | 2,000% | -- | -- | | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1) |
| Linha Crédito Capitalizar Turismo 2018/2019 | 1,600% | -- | -- | | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1) |
| Linha Crédito Descarbonização e Economia Circular | 1,000% | -- | -- | | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1) |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas | 0,25% a 1% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1) |
| Linha Específica Covid 19 - Apoio Empresas Açores | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1) |
| Linha FIS Crédito | 0.9% a 2% | -- | -- | | cobrada antecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital (1) |
| Linha Crédito Apoiar Madeira 2020 | 0.25% a 2% | -- | -- | | cobrada trimestral e antecipadamente (1) |
| Linha Crédito Investe RAM Covid-19 II e III | 0,500% | -- | -- | | cobrada trimestral e postecipadamente (1) |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Setor Social | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1) |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias Empresas, Small Midcaps, Midcaps | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (1) |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e doTurismo | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (2) |
| Linha Apoio Economia Covid-19 - Empresas de Montagem de Eventos | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (2) |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (1) |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos | 0.25% a 1,75% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (1) |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais (PME 1 a 3 anos) | 0.25% a 2% | -- | -- | | postecipadamente com cobrança anual (1) |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Federações Desportivas | 1,750% | -- | -- | | antecipadamente com cobrança mensal (1) |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **FEI - Fundo Europeu de Investimento** | | | | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **1. Comissão de Garantia** | | | | | |
| Linha FEI EGF Micro | 0,14% | -- | -- | Selo- 4% IVA-23% | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3) |
| Linha FEI EGF PME | 0,49% | -- | -- | | cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3) |
| Millennium Invest EU | -- | -- | -- | | -- |
| a) Competitividade | 0,10% | -- | -- | | cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3) |
| b) Sustentabilidade; Inovação e Digitalização e Setores Culturais e Criativos | 0,14% | -- | -- | | cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3) |
| **BEI - Banco Europeu de Investimento** | | | | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **1. Comissão de Garantia** | | | | | |
| Linha BEI EGF | 0,115% a 0,515% | -- | -- | Selo - 4% IVA - 23% | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 4) |
| Millennium BEI MidCaps e Corporate | 0,075% a 1,11% | -- | -- | | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 5) |

**Nota (1)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua diretamente ao Cliente (aplicavél a contas empréstimo, contas correntes caucionadas , factoring, confirming e leasing)

**Nota (2)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua ao Banco e repercutida no Cliente (aplicavél a contas empréstimo)

**Nota (3)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Conta Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)

**Nota (4)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o prazo da operação (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Contas Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)

**Nota (5)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o Tipo e prazo da operação (acresce às comissões aplicáveispara os produtos Contas empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing).

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Abertura de Contrato** | | | | IVA - 23% | |
| - Contrato Completo | | 200,00 | -- | | |
| - e_ Factoring Completo | | 150,00 | -- | | |
| - Contrato Pontual | | 200,00 | | | |
| - Factoring Fácil | | 150,00 | | | |
| - e_Factoring Fácil | | 100,00 | | | |
| **2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor** | | | | | |
| - Operações Com Recurso | | 30,00 | | | |
| - Factoring Fácil e e_Factoring Fácil | | 10,00 | | | |
| - Operações Sem Recurso | | 50,00 | | | |
| - Operações de Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos | | 15,00 / 45,00 / 70,00 | | | Nota (1) |
| **3. Comissão de Renovação de Devedores/por devedor** - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos | | 2,50 / 6,00 | | | Trimestral. Nota (2) |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **4. Comissão Miníma Anual** | 80% da Comissão de Cessão de Créditos x Facturação Anual Estimada Min. 250,00 € anual | -- | -- | Selo - 4% | Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (3) |
| **5. Comissões de processamento/por documento** | | -- | -- | IVA - 23% | |
| - Operações Domésticas | | | | | Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail |
| Cessões Manuais | | 20,00 | -- | | |
| Cessões Semi-Automáticas | | 15,00 | | | |
| Cessões Automáticas | | 0,00 | -- | | |
| - Fact. Internacional de Exportação | | | | | Acresce comissão da factoring correspondente |
| Cessões Manuais | | 15,00 | -- | | |
| Cessões Automáticas | | 8,00 | -- | | |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **6. Comissão de Cessão de Créditos** | | -- | | | Nota (4) |
| - Operações com Recurso | de 0,40% a 2,00% | -- | -- | | Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação e-Factoring Fácil: mín. 250 € / operação |
| - Operações Sem Recurso | de 0,60% a 3,00% | -- | -- | Selo - 4% | Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação |
| - Factoring Internacional de Exportação | de 0,25% a 0,50% | -- | -- | | Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação |
| - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos | de 0,70% a 2,00% | -- | -- | | Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação |
| **7. Recomissionamento** | comissão em vigor para o contrato / devedor | -- | -- | | Incidente sobre a faturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Faturas. Nota (5) |
| **8. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira** | 2 x comissão em vigor para o contrato / devedor | -- | -- | Selo - 4% | Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente. Nota (5) |
| **9. Comissão sobre documentos não cedidos** | comissão em vigor para o contrato / devedor | -- | -- | | |
| **10. Emissão de Adenda** | | 60,00 | -- | | Alterações a pedido do Aderente |
| **11. Emissão de cartas do Mbcp** | | 2,50 | -- | | |
| **12. Desnotificação de Devedores** | | 50,00 | -- | IVA - 23% | A cobrar aquando da emissão da respectiva carta. |
| **13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito** | | | | | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. Nota (6) |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **14. Rescisão de Contrato** | | Sem Venda de Carteira: 1,000,00 Com Venda de Carteira: 3.000,00 | -- | IVA - 23% | Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Consoante Devedores em Espanha, União Europeia, Outros Países.

**Nota (2)** Consoante Devedores em Espanha ou Outros Países.

**Nota (3)** O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual;
Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.

**Nota (4)** O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.

**Nota (5)** Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

**Nota (6)** Inclui preparos, custos cobrados por Seguradora de Créditos no âmbito de processo de sinistro, cobrança dos créditos sinistrados e custos de abertura e gestão de processos de cobrança.

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Confirming On-Time** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Abertura de Contrato** | | | | | |
| - Confirming On-Time | | 190,00 | -- | IVA - 23% | |
| - *e*-Confirming On-Time | | 150,00 | -- | | |
| **2. Abertura Linha de Crédito Confirming** | | | | | |
| - Confirming On-Time | | 190,00 | -- | Selo - 4% | Não aplicável a Confirming Fácil |
| - *e*-Confirming On-Time | | 150,00 | -- | | Não aplicável a *e*-Confirming Fácil |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **3. Gestão Anual Contrato** | | 190,00 | -- | IVA - 23% | Aplicável a contratos continuados |
| **4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time** | | 150,00 | -- | Selo - 4% | Aplicável a contratos continuados |
| **5. Serviço/Processamento** | | | | Selo - 4% | |
| - A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento | | | | | |
| '- Por Aviso de Pagamento s/ País | de 0,15% a 2,00% | 5,00 / - | | | Nota (1) |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países EU | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / - | | | Nota (1) |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / - | | | Nota (1) |
| - A cobrar ao Fornecedor por Aviso de Pagamento | | | | | |
| - Por Aviso de Pagamento s/ País | de 0,15% a 2,00% | 5,00 / - | | | Nota (1) |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países EU | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / - | | | Nota (1) |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / - | | | Nota (1) |
| **6. Emissão de Adenda** | | 50,00 | -- | IVA - 23% | Alterações a pedido do Cliente |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **7. Rescisão de Contrato** | | 275,00 | -- | IVA - 23% | Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Crédito à Promoção Imobiliária**<br>Abertura de Crédito/Mútuo | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Estudo** | 0,60% | 350,00 / -- | -- | Selo - 4% | Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão. |
| **2. Comissão de Contratação** | 0,70% | 750,00 / -- | -- | | Comissão aplicável sobre o montante do financiamento. |
| **3. Comissão de Avaliação** | | | | IVA - 23% | |
| **PVT(*) de 0 a 750.000 €** | | 800,00 | -- | | (*) **PVT** - **P**resumível **V**alor de **T**ransacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído.Comissão aplicável sobre o valor da avaliação. |
| **de 750.001 a 1.250.000 €** | | 1 500,00 | -- | | |
| **de 1.250.001 a 2.000.000 €** | | 2 000,00 | -- | | |
| **de 2.000.001 a 5.000.000 €** | | 2 500,00 | -- | | |
| **superior a 5.000.000 €** | 0,06% | | -- | | |
| **4. Comissão de Vistoria** | | | | | (*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação Standard calculada conforme ponto 3. Nota 1 |
| **PVT(*) de 0 a 1.250.000 €** | | 300,00 | -- | | |
| **superior a 1.250.000 €** | 20% | 375,00 / -- | -- | | |
| **5. Comissão de Reavaliação** | 50% | 375,00 / -- | -- | | Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação Standard calculada conforme ponto 3. |
| **6. Comissão de Revalidação de Decisão** | | | | Selo - 4% | Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento. |
| **Financiamento até 500.000 €** | | 350,00 | -- | | |
| **de 500.001 a 1.500.000 €** | | 700,00 | -- | | |
| **de 1,500.001 a 7.500.000 €** | | 1000,00 | -- | | |
| **superior a 7.500.000 €** | | 1.250,00 | -- | | |
| **7. Comissão de Abertura** | 0,25% / 1,00% | | -- | | Comissão de aplicação casuística. |
| **8. Comissão de Imobilização** | 1,50% | | -- | | Comissão aplicável sobre o montante contratado e não utilizado, durante o período de utilização (investimento).Nota(2) |
| **9. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios** | | 100,00 | -- | | Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **10. Emissão Título de Distrate** | | | | | Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado. Acresce autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca. |
| - 10.1 Emissão Título de Distrate | | 150,00 | -- | Selo - 4% | |
| - 10.2 2ªs vias de Títulos de Distrate | | 150,00 | -- | | |
| - 10.3 Deslocações para entrega de Distrate | | 150,00 | -- | IVA - 23% | |
| **11. Emissão de Declarações Diversas** | | 160,00 | -- | | |
| **12. Alterações Contratuais** | | | | Selo - 4% | |
| - 12.1 Reforços de Financiamento | 0,375% | 750,00 / - | -- | | Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva. |
| - 12.2 Prorrogações de Prazo | 0,5% | 750,00 / - | -- | | Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida. |
| - 12.3 Outras Alterações Contratuais | | 500,00 | -- | | Caso o serviço seja prestado. |
| **13. Comissão de Conversão de Registos** | | 150,00 | -- | IVA - 23% | Caso o serviço seja prestado. |
| **14. Outras Comissões** | | | | Selo - 4% | |
| - 14.1 Comissão de Recuperação de Valores em Dívida | | | | | Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. |
| Prestações de valor ≤ 50.000 € | 4,0% | 12,00 / 150,00 | -- | | |
| Prestações de valor > 50.000 € | 0,5% | -- | -- | | |
| - 14.2 Comissão de Utilização e Desembolso | 0,05% | 100,00 / 500,00 | -- | | Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação. |
| - 14.3 Comissão de Gestão | 2,00% | 500,00 / - | -- | | Comissão aplicável sobre o limite de crédito aberto em cada anuidade durante o periodo de utilização. Após utilização sobre o capital em dívida em cada anuidade. |
| - 14.4 Comissão de Processamento de Prestação | | 15,00 | -- | | A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento. |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **15. Comissão de Reembolso Antecipado** | 2,5% | 250,00 / -- | -- | Selo - 4% | Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

**Nota 2** Aplicável a operações até concretizadas até 30/04/2022

**Outras despesas associadas**

**Seguros associados aos imóveis**: Obrigatória a subscrição de seguro de Obras e Montagem quando do início da obra/construção, e adicionalmente seguro de Incêndio, Raio e Explosão, em projetos de reabilitação de edifício existente, os quais se devem manter até à conclusão da obra. Quando a obra/construção estiver realizada a 80% é obrigatória a apresentação da subscrição de seguro Multirriscos, o qual entrará em vigor quando a obra estiver realizada a 100%, pressupondo o cancelamento dos seguros anteriores. Todos os seguros obrigam a cobertura de risco sísmico e a direitos subrrogados a favor do Banco.

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Dossier** | | | | | |
| Aquisição Habitação, Aquisição de Outros Imóveis, Aquisição com Obras ou Benfeitorias/Construção e Aquisição de Terrenos para construção | contrato de valor até 250.000€ | 750,00/-- | -- | IVA - 23% | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações" |
| | contrato de valor superior a 250.000€ e até 500.000€ | 1,000,00/-- | -- | | |
| | contrato de valor superior a 500.000€ | 0,15%, mínimo de 1.750,00/ -- | -- | | |
| **2. Declaração para cancelamento de registos provisórios** | _ | 100,00 | | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **3. Comissão de Processamento** | | 2,50 | -- | IVA - 23% | Acresce a cada renda |
| **4. Comissão de Gestão de Contrato** | | | 120,00 | | Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais. |
| **5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento** | 1,25% do valor do contrato anual | | -- | | Nota (1) |
| **6. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira** | | 50,00 | -- | | Acresce a cada pré-renda |
| **7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | | | | | Nota (2) |
| Rendas de valor ≤ 50.000 € | 4,0% | 12,00 / 150,00 | -- | | |
| Rendas de valor > 50.000 € | 0,5% | -- | -- | | |
| **8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)** | | 20,00 | -- | | Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis. |
| **9. Comissão de reembolso antecipado parcial** | | | | | |
| Componente fixa | | 750,00 | -- | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.Nota (3) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3) |
| **10. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)** | | | | | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação |
| Sem aditamento | | 250,00 | -- | | |
| Com Aditamento | | 400,00 | -- | | |
| **11. Cessão de Posição Contratual** | Contrato com capital financeiro em dívida até 250.000€ | 750,00 | -- | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente |
| | Contrato com capital financeiro em dívida superior a 250.000€ e até 500.000€ | 1 000,00 | -- | | |
| | Contrato com capital financeiro em dívida superior a 500.000€ | 0,15%, mínimo de 1.750,00/ -- | -- | | |
| **12. Comissão de Fixação de Taxa** | | 150,00 | -- | | |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **13. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação** | | | | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Sem aditamento | | 150,00 | -- | | Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras. |
| Com Aditamento | 0,50% | 1.000,00 / 50.000,00 | -- | | Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão. |
| **14. Alteração de domiciliação bancária** | | 50,00 | -- | | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP. |
| **15. Alteração de garantias** | | 160,00 | -- | | |
| **16. Libertação parcial de penhores de títulos** | | 160,00 | -- | | |
| **17. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito** | | | | | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. |
| **18. Reativação de contratos terminados na sequência de contencioso** | | 150,00 | | | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos. |
| **19. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)** | | | | IVA - 23% | |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias | | 25,00 | -- | | |
| Certificados (contratos, aditamentos, escrituras) | | 65,00 | -- | | Inclui despesa efectiva. |
| Declarações e outros documentos simples | | 15,00 | -- | | Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco |
| **20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)** | | 25,00 | -- | | |
| **21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos** | | | | | |
| Com análise técnica | | 150,00 | -- | | |
| Requerimento de redução da taxa de IMT | | | | | |
| Dívida | | | | | Emitida a pedido do Cliente, a informar os valores em dívida. |
| Autorização de obras e/ou obtenção de licenças | | | | | |
| Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc) | | | | | |
| Licenças de autorização administrativa | | | | | |
| Autorização para representação em Assembleia de Condóminos | | | | | |
| Alteração de propriedade horizontal | | 250,00 | | | |
| Outras declarações | | 50,00 | -- | | Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas |
| Tratamento do MOD 1 do IMI | | 160,00 | -- | | Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer alterações/retificações da matriz. |
| Certidão on-line de registo predial | | 25,00 | -- | | Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer certidões prediais on-line. |
| **22. Pedidos de valores de rescisão** | | 15,00 | -- | | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **23. Comissão de reembolso antecipado total** | | | | IVA - 23% | |
| Componente fixa | | 750,00 | -- | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3) |
| **24. Comissão de Final de Contrato** | | 500,00 | -- | | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. |
| **25. Autorização para cancelamento de registos de locação** | | 150,00 | -- | | Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. |

| **Outras despesas associadas** | |
|---|---|
| Imposto Municipal sobre Imóveis | De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence. |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Legenda:** IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT: Imposto Municipal sobre Transacções.

**Nota (1)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), ou o financiamento da construção do imóvel que constitui o objeto do contrato a celebrar (não se inclui o financiamento de obras de adaptação), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (2)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Dossier** | | | | IVA - 23% | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Viaturas pesadas e Equipamentos sujeitos a registo | | | | | |
| Por contrato (uma viatura ou equipamento por contrato) | | 200,00 | -- | | Acresce despesa efectiva de legalização, quando a mesma é tratada pelo banco. |
| Por viatura ou equipamento adicional no contrato | | 50,00 | -- | | |
| Equipamentos não sujeitos a registo | 0,10% do valor do equipamento | 200,00 / - | -- | | |
| Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco | 0,10% do valor do equipamento | 250,00/ - | -- | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **2. Comissão de Processamento** | | 2,50 | | IVA - 23% | Acresce a cada renda. |
| **3. Comissão de Gestão de Contrato** | | | 120,00 | | Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais. |
| **4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | | | | | Nota (1) |
| Rendas de valor ≤ 50.000 € | 4,0% | 12,00 / 150,00 | -- | | |
| Rendas de valor > 50.000 € | 0,5% | -- | -- | | |
| **5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento** | 0,5% do valor do contrato anual | | | | Nota (2) |
| **6. Comissão de reembolso antecipado parcial** | | | | | |
| Componente fixa | | 175,00 | | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.Nota (3) e Nota (4) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | | | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) |
| **7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)** | | | | | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação |
| Sem aditamento | | 200,00 | -- | | |
| Com Aditamento | | 400,00 | -- | | |
| **8. Cessão de Posição Contratual** | | | | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente |
| Por contrato | | 300,00 | -- | | |
| Por equipamento adicional no contrato | | 50,00 | -- | | |
| **9. Comissão de Fixação de Taxa** | | 150,00 | -- | | |
| **10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação** | | | | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente |
| Sem aditamento | | 150,00 | -- | | Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras |
| Com Aditamento | 0,50% | 200,00 / 5.000,00 | -- | | (exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão). |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **11. Alteração de domiciliação bancária** | | 50,00 | -- | IVA - 23% | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP. |
| **12. Alteração de garantias** | | 160,00 | -- | | |
| **13. Libertação parcial de penhores de títulos** | | 160,00 | -- | | |
| **14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito** | | | | | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. |
| **15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso** | | 150,00 | -- | | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos. |
| **16. Modelos do IMT** | | 180,00 | -- | | Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização. |
| **17. Modelos de outros bens que não veículos automóveis** | | 180,00 | -- | | 2ªs vias modelos de embarcações, máquinas, reboques, etc. Acresce despesa efetiva de legalização. |
| **18. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)** | | | | | |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias | | 25,00 | -- | | |
| Certificados (contratos, aditamentos, escrituras) | | 65,00 | -- | | Inclui despesa efectiva. |
| Declarações e outros documentos simples. | | 15,00 | -- | | Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco |
| **19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde** | | 100,00 | -- | | |
| **20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)** | | 25,00 | -- | | |
| **21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos** | | | | | |
| Sem indicação de valores ou condições | | 25,00 | -- | | |
| Com indicação de valores ou condições | | 50,00 | -- | | |
| **22. Pedidos de valores de rescisão** | | 15,00 | -- | | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido. |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **23. Comissão de reembolso antecipado total** | | | -- | IVA - 23% | |
| Componente fixa | | 175,00 | | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) |
| **24. Comissão de final de contrato** | | | | | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo. |
| Por contrato | | 60,00 | | | |
| Por viatura/equipamento adicional no contrato | | 30,00 | -- | | |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

**Nota (4)** Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos bens sujeitos a registo.

| **Outras despesas associadas** | |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura. |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Leasing Automóvel e ALD** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Dossier** | | | | IVA - 23% | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores | | | | | |
| Por contrato (uma viatura por contrato) | | 200,00 | -- | | |
| Por viatura adicional no contrato | | 50,00 | -- | | |
| Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco | | | | | |
| Por contrato (uma viatura por contrato) | | 200,00 | -- | | Acresce despesa efectiva de legalização.Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| Por viatura adicional no contrato | | 50,00 | -- | | Acresce despesa efectiva de legalização.Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **2. Comissão de Processamento** | | 2,50 | -- | IVA - 23% | Acresce a cada renda. |
| **3. Comissão de Gestão de Contrato** | | | 120,00 | | Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais. |
| **4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | | | | | Nota (1) |
| Rendas de valor ≤ 50.000 € | 4,0% | 12,00 / 150,00 | -- | | |
| Rendas de valor > 50.000 € | 0,5% | -- | -- | | |
| **5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento** | 0,5% do valor do contrato anual | | | | Nota (2) |
| **6. Comissão de reembolso antecipado parcial** | | | -- | | Nota (3) |
| Componente fixa | | 175,00 | | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) |
| **7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)** | | | | | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação |
| Sem aditamento | | 200,00 | -- | | |
| Com Aditamento | | 400,00 | -- | | |
| **8. Cessão de Posição Contratual** | | | | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Por contrato | | 300,00 | -- | | Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| Por viatura adicional no contrato | | 50,00 | -- | | |
| **9. Comissão de Fixação de Taxa** | | 150,00 | | | |
| **10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações** | | | | | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Sem Aditamento | | 150,00 | -- | | Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras. |
| Com Aditamento | 0,50% | 200,00 / 5.000,00 | -- | | Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **11. Alteração de domiciliação bancária** | | 50,00 | -- | IVA - 23% | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP. |
| **12. Alteração de garantias** | | 160,00 | -- | | |
| **13. Libertação parcial de penhores de títulos** | | 160,00 | -- | | |
| **14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito** | | -- | -- | | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. |
| **15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso** | | 150,00 | -- | | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos. |
| **16. Modelos do IMT** | | 180,00 | -- | | Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização. |
| **17. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)** | | | | | |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias | | 25,00 | -- | | |
| Certificados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel) | | 65,00 | -- | | Inclui despesa efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável) |
| Declarações e outros documentos simples. | | 15,00 | -- | | Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco |
| **18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde** | | 100,00 | -- | | |
| **19. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)** | | 25,00 | -- | | |
| **20. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos** | | | | | |
| Sem indicação de valores ou condições | | 25,00 | -- | | |
| Com indicação de valores ou condições | | 50,00 | -- | | |
| **21. Pedidos de valores de rescisão** | | 15,00 | -- | | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **22. Comissão de reembolso antecipado total** | | | -- | IVA - 23% | |
| Componente fixa | | 175,00 | -- | | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) |
| **23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)** | | 30,00 | -- | | Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| **24. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)** | | | -- | | Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| Por contrato | | 60,00 | | | |
| Por viatura adicional no contrato | | 30,00 | -- | | |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

| **Outras despesas associadas** | |
|---|---|
| Despesas de Legalização | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem. |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |
| Despesas de 2ª via de documentação | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura. |

### 10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| **CrédiAuto (produto fora de comercialização)** | | | | | |
| **Comissões iniciais** | | | | | |
| **1. Comissão de Dossier** | | | | | |
| Garantia tratada pelo Banco | -- | 325,00 | -- | Selo - 4% | Inclui custo efectivo. |
| Garantia tratada pelo Fornecedor | -- | 175,00 | -- | | |
| **Comissões durante a vigência do contrato** | | | | | |
| **2. Comissão de Processamento** | | 1,60 | -- | Selo - 4% | Acresce a cada prestação. |
| **3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida** | | | | | Nota (1) |
| Prestações de valor ≤ 50.000 € | 4,0% | 12,00 / 150,00 | -- | | |
| Prestações de valor > 50.000 € | 0,5% | _ | -- | | |
| **4. Comissão de reembolso antecipado parcial** | | | | | Nota (2) |
| Componente fixa | | 168,27 | -- | | Nota (2) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2) |
| **5. Mapas de Pagamentos efectuados** | | 29,81 | -- | | |
| **6. 2ª via de Plano Financeiro** | | 24,04 | -- | | |
| **7. Declaração de empréstimo liquidado** | | 29,81 | -- | | |
| **8. Declaração de empréstimo em dia** | | 29,81 | -- | | |
| **9. Alteração da data de pagamento das prestações** | | 28,61 | -- | | Acresce juro do prazo decorrido. |
| **10. Alteração de data de apresentação de cheques** | | 28,85 | -- | | |
| **11. Alteração de domiciliação bancária** | | 50,00 | -- | | Isento se transferência para o Banco. |
| **12. Pedidos de valores de rescisão** | | 9,62 | -- | | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido. |
| **13. 2ª via de modelos** | | 76,92 | -- | | |
| **14. 2ª via de contrato** | | 25,00 | -- | | |
| **15. Declarações para Auditores e ROC's** | | 100,00 | -- | | |
| **Comissões no termo do contrato** | | | | | |
| **16. Comissão de reembolso antecipado total** | | | | Selo - 4% | Nota (2) |
| Componente fixa | | 168,27 | -- | | Nota (2) |
| Componente variável (penalização) | 5% do capital reembolsado | -- | -- | | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2) |

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

| **Outras despesas associadas** | |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura. |